



**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2022**

Modalidade: Pregão

Data da Abertura: 09/06/2022

Valor Global: R\$ 1.225.340,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CD43340334216EFDD1D645510AF758335892F4C9.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: VALTER EDUARDO DE AGUIAR ME, CNPJ nº 18.559.514/0001-47, com endereço na Rodovia RS 494, KM 34, nº 891, bairro Centro, CEP 95.572-000, Matpituba-RS, representada por seu sócio VALTER EDUARDO DE AGUIAR, CPF nº 079.755.169-70

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão acima mencionado.
O Edital faz a seguinte previsão:

6 - IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Pública e de abertura dos envelopes de propostas os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, ou seja, até o dia **06/06/2022**.

6.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 10.2.11 os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Rio dos Cedros/SC (Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro, CEP: 89.121- 000, Setor de Protocolo), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena de não apreciação e nulidade.

Ocorre que a impugnação foi encaminhada por e-mail remetido no dia 07/06/2022, sendo, destarte, o caso de não apreciação de seu conteúdo.

Ante o exposto, NÃO CONHEÇO da impugnação e determino o arquivamento da mesma.

Rio dos Cedros, 08 de junho de 2022.

**Diego Ricardo Fernandes
Secretário de Infraestrutura**

